



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 71/2024 de, 25 de Setembro de 2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSOS
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1394/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 89.044,89 (Oitenta e nove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
001.12.365.0039.10023	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	211	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.844,09
	SUBTOTAL	86.844,09
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.301.0007.20044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Cód. Reduzido	346	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,80
	SUBTOTAL	2.200,80
	TOTAL	89.044,89



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
001.12.365.0039.10023 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS		
Cód. Reduzido 660		
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.844,09
SUBTOTAL		86.844,09
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.301.0007.20044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
Cód. Reduzido 344		
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200,80
SUBTOTAL		2.200,80
TOTAL		89.044,89

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.